



# GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 9051

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista liminar concedida nos autos de Ação Ordinária nº 0007074-29.2010.8.16.0004, da 4ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, ANDREIA APARECIDA GOSMAN, RG nº 7290357-9, Inscrição nº 26919-0, para exercer o cargo de Agente de Execução, função de Técnico Administrativo – NRE- Francisco Beltrão, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. A servidora será imediatamente desligada do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º A candidata nomeada terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Curitiba, em 20 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

ORLANDO PESSUTI,  
Governador do Estado

NEY CALDAS,  
Chefe da Casa Civil

MARIA MARTA R. WEBER LUNARDON,  
Secretária de Estado da Administração  
e da Previdência